

ACTA N.º 48

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respectiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião da Câmara Municipal o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, por se encontrar ao serviço da Autarquia. -----

REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS: -

No seguimento da deliberação do Executivo do dia 22 de Novembro de 2010 e atendendo ao aludido no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que tem como condição essencial de vigência e eficácia a aprovação pela Assembleia Municipal, para proceder à revisão da actual organização dos serviços da autarquia e, por força do citado diploma, que entra em vigor a 01 de Janeiro de 2011, **delibera-se, por unanimidade, pela necessidade da realização, com carácter de urgência, de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, com a brevidade possível, conforme indicação do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Dr. António Vaz Pimentel, na qualidade de Procurador de sua mãe, Dra. Maria Cândida Benedita

Local: Praça da República – Vila Flor

Assunto: *Reclamação / Exposição relativa a Prejuízos Sofridos por Entrada de Águas Pluviais em Prédio Urbano*

Presente Ofício, datado de 12 de Abril de 2010, informando da inundaçãõ ocorrida na Cave do Café “Liz”, situado num edifício em que é comproprietária a requerente, e que se

descobriu haver uma relação directa entre o nível da água existente no poço que alimenta a Fonte Luminosa, sita na Praça da República, e a entrada de água no edifício. Devido aos custos inerentes à inundação e aos investimentos efectuados para evitar futuras situações análogas, a requerente vem solicitar que lhe seja ressarcido o valor de **3.353,40 €** (três mil, trezentos e cinquenta e três euros e quarenta cêntimos), correspondente ao valor das obras, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 13 de Abril de 2010, confirma a veracidade dos argumentos aduzidos pela reclamante e refere que, quanto à facturação, valida os seus valores, uma vez que esta reflecte preços correntes na praça. Face ao exposto, informa que é de opinião que a reclamante deva ser ressarcida pela Câmara Municipal na importância requerida. – **Deliberado, por unanimidade, ressarcir a reclamante na importância de 3.353,40 € (três mil, trezentos e cinquenta e três euros e quarenta cêntimos), conforme pareceres em anexo.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João Manuel Valente Palmeirão

Local: Café “Liz” – Praça da República – Vila Flor

Assunto: *Reclamação / Exposição relativa a Prejuízos Sofridos por Entrada de Águas Pluviais em Prédio Urbano*

Presente Ofício, datado de 12 de Abril de 2010, informando da inundação ocorrida na Cave do Café “Liz”, situado num edifício do qual é inquilino do R/C Norte, sito na Praça da República, em Vila Flor, pertencente a Maria Cândida Benedita e outros, que provocou prejuízos em termos de consumo excessivo de electricidade e avarias no equipamento, solicitando que lhe seja ressarcido o valor de **851,00 €** (oitocentos e cinquenta e um euros), cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 13 de Abril de 2010, refere que este assunto deva ser remetido ao Fiscal Municipal para verificar “in loco” se os aparelhos foram efectivamente inutilizados e, em caso afirmativo, deve verificar se os preços imputados aos electrodomésticos são os correntes na praça. De acordo com a informação da Fiscalização, de 06 de Agosto de 2010, verifica-se que os electrodomésticos danificados ainda se encontram no local e, relativamente à factura apresentada, foram visitados alguns estabelecimentos comerciais do ramo com preços dos aparelhos idênticos aos apresentados. – **Deliberado, por unanimidade, ressarcir o reclamante na importância de 851,00 € (oitocentos e cinquenta e um euros), conforme pareceres em anexo.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Umbelina da Assunção Fernandes do Nascimento

Local: Freixiel

Assunto: *Emissão de Certidão de Compropriedade ou Aumento de Compartes*

Presente Ofício, datado de 29 de Novembro de 2010, solicitando a emissão de certidão de compropriedade da freguesia de Freixiel, referente aos seguintes prédios rústicos: -----

- Composto de terra para centeio, pastagem e horta, videiras, árvores de fruto, sito em Vale do Mundo, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 2076 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 2001, para constituição de compropriedade de **duas fracções de 1/4 cada**; -----

- Composto de terra de centeio e horta, com amendoeiras, sito em Courelas, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1989 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 2005, para constituição de propriedade de *duas fracções, uma de 1/8 e outra de 3/8*; -----

De acordo com a informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 29 de Novembro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 55/2010

Requerente: José Domingos Vaz Guilheiros

Local: Rua do Rosário, n.º 5 – Vila Flor

Assunto: Reconstrução de Moradia Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 29 de Novembro de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, deferir a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

APROVEITAMENTO HIDRO-ELÉCTRICO DA BARRAGEM DO FOZ TUA: -

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo que participou, no passado dia 25 de Novembro, numa reunião realizada no Centro Cultural, em Vila Flor, onde estiveram presentes os Presidentes das Câmaras Municipais de Mirandela, Carraceda de Ansiães e Murça e o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alijó. Estiveram, ainda, presentes o Chefe da Unidade de Admissão Douro, Eng.º Ricardo Magalhães, o Sr. Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), Prof. Paulo Gomes, e vários técnicos da área do Ambiente da CCDR-N e da Unidade de Admissão Douro. -

Nesta reunião foram debatidos diversos assuntos, com vista à definição das estratégias relativas ao problema da mobilidade e criação de uma Agência e/ou Sociedade Anónima (S.A.) para promoção e desenvolvimento do território do Vale do Tua. -----

ORDEM DO DIA: -

APROVAÇÃO DE ACTAS: -

Presente para aprovação a Acta n.º 47 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 22 de Novembro de 2010. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Acta n.º 47 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 22 de Novembro de 2010.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.430.452,40 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efectuados pela Câmara Municipal no período de 22.11.2010 a 26.11.2010, num total de € **476.287,83 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete euros e oitenta e três cêntimos)**. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA MULTIMUNICIPAL – Facturação: -

Presente ofício n.º 963, de 15 de Novembro de 2010, da “*Resíduos do Nordeste – Empresa Multimunicipal*”, anexando a factura n.º 267/2010, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **Outubro**, no valor de **22.607,29 €** (vinte e dois mil, seiscentos e sete euros e vinte e nove cêntimos), dando ainda conhecimento que o valor da Taxa de Gestão de Resíduos, poderá ser revisto em virtude das alterações aos artigos 58.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Outubro, pelo Orçamento de Estado para 2009, estando a aguardar orientações da Agência Portuguesa do Ambiente sobre a sua aplicação. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos serviços de gestão de RSU, do mês de Outubro, no valor de 22.607,29 €** (vinte e dois mil, seiscentos e sete euros e vinte e nove cêntimos). ---

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – FOLGARES / FREIXIEL: -

Presente Informação do Funcionário António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 24 de Novembro de 2010, remetendo ao Executivo convite, caderno de encargos e mapa de trabalhos para aprovação e sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Directo*, em virtude do valor base da obra ser estimado em **10.098,00 €** (dez mil e noventa e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa, que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos e mapa de trabalhos;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Directo;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros;** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----

- **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças.** -----
- d) Convidar as firmas indicadas na informação.** -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VALTORNO: -

Presente Informação do Funcionário António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 24 de Novembro de 2010, remetendo ao Executivo convite, caderno de encargos e mapa de trabalhos para aprovação e sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Directo*, em virtude do valor base da obra ser estimado em **33.534,00 €** (trinta e três mil, quinhentos e trinta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa, que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade: -**

- a) Aprovar o convite, caderno de encargos e mapa de trabalhos;** -----
- b) Optar pelo procedimento de Ajuste Directo;** -----
- c) Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros;** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças.** -----
- d) Convidar as firmas indicadas na informação.** -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VILAS BOAS: -

Presente Informação do Funcionário António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 24 de Novembro de 2010, remetendo ao Executivo convite, caderno de encargos e mapa de trabalhos para aprovação e sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Directo*, em virtude do valor base da obra ser estimado em **17.280,00 €** (dezassete mil, duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa, que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade: -**

- a) Aprovar o convite, caderno de encargos e mapa de trabalhos;** -----
- b) Optar pelo procedimento de Ajuste Directo;** -----
- c) Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros;** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças.** -----

d) Convidar as firmas indicadas na informação. -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VILAS BOAS: -

Presente Informação do Funcionário António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 24 de Novembro de 2010, remetendo ao Executivo convite, caderno de encargos e mapa de trabalhos para aprovação e sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Directo*, em virtude do valor base da obra ser estimado em **31.000,00 €** (trinta e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa, que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade: -----**

a) Aprovar o convite, caderno de encargos e mapa de trabalhos; -----

b) Optar pelo procedimento de Ajuste Directo; -----

c) Nomear o seguinte Júri do Procedimento: -----

▪ **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros; -----**

▪ **Eng.º António Rodrigues Gil; -----**

▪ **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo; -----**

▪ **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira; -----**

▪ **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças. -----**

d) Convidar as firmas indicadas na informação. -----

MULTINORDESTE – MULTIFUNÇÕES EM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIAS, S.A. – “PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO DE APOIO À ZONA HISTÓRICA”: -

Presente Ofício Ref. Prod_2010_RS_001, datado de 16 de Novembro de 2010, informando da possibilidade de alteração do tipo de lâmpada para iluminação do parque infantil para LED's, o que permite um menor consumo de baterias e, conseqüentemente, a garantia de uma maior eficiência no tempo útil de iluminação. Mais informa, que esta alteração, apesar de ter um custo suplementar de aproximadamente **300,00 €** (trezentos euros) por coluna relativamente à solução projectada, este custo será suportado na totalidade pela firma adjudicatária em epígrafe, em benefício da qualidade da obra. -----

De acordo com a informação do Eng.º Electrotécnico Tavares da Silva, de 25 de Novembro de 2010, a solução preconizada pelo ponto de luz Girasol utiliza a energia solar. No entanto, esta luminária recorre à tecnologia fotovoltaica para iluminação nocturna, armazenando toda a energia acumulada durante o dia nas baterias. A solução projectada tem uma lâmpada de vapor de sódio de alta pressão de 70W, em cada luminária. Mais refere, que por razões energéticas, económicas e ambientais, propõe que se recorra a luminárias com tecnologia LED, dado que é uma solução sustentável, obtendo-se uma excelente distribuição fotométrica e boa uniformidade. Informa ainda, que devem ser apresentados à fiscalização documentos fotométricos e ficha técnica do produto / modelo, que permitam assegurar que a solução variante de luminária é vantajosa para o Município. Em conclusão, refere que, em princípio, é

de dar parecer positivo ao proposto pela firma adjudicatária, até porque não origina custos acrescidos e melhora a instalação. Na mesma data, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com a informação do Engenheiro Electrotécnico Tavares da Silva. – **Deliberado, por unanimidade, aceitar a proposta do adjudicatário, nos termos do parecer técnico.** -----

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 55/2008

Requerente: Manuel José Lopes de Castro

Local: Monte Grande – Seixo de Manhoses

Assunto: Construção de Estabelecimento Misto de Restauração e Bebidas – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 25 de Novembro de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, deferir a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 24/2010

Requerente: Duarte Guilhermino Gaspar Rosinha

Local: Rua da Medina – Freixiel

Assunto: Construção de uma Moradia Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 25 de Novembro de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 62/2010

Requerente: Virgílio do Nascimento Filipe

Local: Rua do Bairro – Lodões

Assunto: Construção de uma Habitação Unifamiliar – Aprovação dos Projectos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 25 de Novembro de 2010, não há inconveniente na aprovação dos Projectos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projectos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 63/2010

Requerente: José Manuel Peixoto Pereira

Local: Rua Senhor dos Aflitos – Seixo de Manhoses

Assunto: Construção de Habitação Unifamiliar – Aprovação dos Projectos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 25 de Novembro de 2010, não há inconveniente na aprovação dos Projectos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projectos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 85/2010

Requerente: Vítor Diogo Braz

Local: Loteamento Quinta da Pereira – Lote 10 – Vila Flor

Assunto: Construção de Moradia Unifamiliar e Anexos – Aprovação dos Projectos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 25 de Novembro de 2010, não há inconveniente na aprovação dos Projectos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projectos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 104/2010

Requerente: Jorge Humberto Diogo Silva

Local: Rua das Eiras – Santa Comba da Vilarça

Assunto: Alteração de uma Habitação – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 23 de Novembro de 2010, refere que a habitação é constituída por R/C e 1.º Andar, constatando-se que o andar do imóvel se sobrepõe sobre propriedade de terceiros, situação consolidada e existente há várias décadas. O pedido de licenciamento em apreço não prevê o aumento de áreas, prevendo apenas a alteração da compartimentação interior e novos acabamentos. Mais refere, que no processo existem declarações subscritas pelos proprietários confinantes, onde expressam a autorização para que o requerente efectue as obras requeridas. Informa, ainda, que do ponto de vista urbanístico, não há nada a objectar. Em conformidade com o exposto, o Técnico Superior conclui que não há inconveniente em que o Projecto de Arquitectura seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto de Arquitectura, nos termos do parecer técnico. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

Proc. n.º 106/2010

Requerente: Joaquim João Gouveia Magalhães

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 85 – Vila Flor

Assunto: Construção de Habitação Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 25 de Novembro de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 109/2010

Requerente: Maria Judite dos Santos

Local: Rua do Eiró – Ribeirinha – Vilas Boas

Assunto: Substituição do Telhado, Janelas e Portas, Lavagem de Todas as Paredes Exteriores e Respectiva Pintura – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 25 de Novembro de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 118/2010

Requerente: Luís Manuel Mendes da Silva Ramos

Local: Lugar da Ribeira do Nabo – Vila Flor

Assunto: Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 25 de Novembro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Mais refere que o local se encontra classificado em PDM de Vila Flor como Espaço Natural de Utilização Múltipla e a propriedade apresenta uma área superior a 3 ha, ficando todas as infraestruturas necessárias a cargo do requerente. Em 26 de Novembro de 2010, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com o parecer do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto de Arquitectura, nos termos do parecer técnico. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

Proc. n.º 119/2010

Requerente: António Manuel Trigo

Local: Rua do Rossio – Vilarinho das Azenhas

Assunto: Construção de um Edifício destinado a Garagem e Arrumos – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 25 de Novembro de 2010, refere que o pedido deva ser indeferido, uma vez que a construção, em relação à rua lateral, deverá seguir o alinhamento proposto em anexo. Em 26 de Novembro de 2010, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com a informação do Arquitecto, devendo ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir nos termos do parecer técnico. Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

Proc. n.º 120/2010

Requerente: António José Fonseca Afonso

Local: Lugar do Pedregal – Lote 1 – Assares

Assunto: Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projecto de Arquitectura e dos Projectos de Especialidades, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 25 de Novembro de 2010, não há inconveniente na aprovação do Projecto de Arquitectura. Em 26 de Novembro de 2010, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com a informação do Arquitecto e refere não haver inconveniente na aprovação dos Projectos de Especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto de Arquitectura e os Projectos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 01/2010

Requerente: PETROFLOR – Lubrificantes, Lda.

Local: Av. Marechal Carmona – Vila Flor

Assunto: *Processo de Licenciamento de Instalações de Armazenamento de Combustíveis* – Vistoria para Efeitos de Renovação da Licença de Exploração 02/2008, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 25 de Novembro de 2010, refere que os técnicos nomeados por deliberação da Câmara Municipal, de 02 de Novembro de

2010, para a realização da vistoria, nenhum deles possui qualificação que lhes permita vistoriar um posto de combustíveis. Mais refere que, neste contexto, o Município deverá solicitar este serviço a uma entidade externa e lembra que a Câmara Municipal celebrou, para este efeito, um protocolo com o IEP – Instituto Electrotécnico Português. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e solicitar a respectiva vistoria ao Instituto Electrotécnico Português – IEP, devendo ser acompanhada pelo Sr. Eng.º António Rodrigues Gil.** -----

PEDIDO DE DESTAQUE: -

Requerente: Francisco António Silva Ferreira

Local: Lugar do Pelourinho – Sampaio

Assunto: *Pedido de destaque de uma parcela de terreno destinada à construção urbana*, com a área de 1.600,00 m², do prédio rústico com a área total de 5.330,00 m², sito no Prado, freguesia de Benlhevai, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 267 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o número 411 da freguesia de Benlhevai. A parcela a destacar confronta com arruamento público existente e situa-se dentro do aglomerado populacional urbano da freguesia de Benlhevai, não resultando, do destaque, mais de duas parcelas. De acordo com a informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 26 de Novembro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Fernando Paulo Evaristo Afonso

Local: Loteamento da Amendoeira – Lote 16 – Vila Flor

Assunto: *Constituição de Propriedade Horizontal*

Presente Ofício, datado de 18 de Novembro de 2010, solicitando lhe seja passada certidão da conversão em propriedade horizontal, de um edifício constituído por Cave para garagens/arrumos e Rés-do-chão e 1.º Andar para habitação com logradouros, destinado a duas habitações, independentes, distintas e isoladas entre si, constituindo duas fracções autónomas, referente a uma construção nova, conforme Processo de Licenciamento de Obras n.º 27/2007, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o artigo n.º 01251, conforme especificado: -----

- *Fracção A:* Destinada a **habitação**, tipologia T3, localizada no Rés-do-chão, com o valor atribuído de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros); -----

- *Fracção B:* Destinada a **habitação**, tipologia T3, localizada no 1.º Andar, com o valor atribuído de 86.000,00 € (oitenta e seis mil euros). -----

Ambas as habitações têm saída para a via pública pelo logradouro independente afecto a cada fracção e o acesso às garagens localizadas na cave do edifício é feito directamente de rua pública através de uma área comum totalmente coberta. -----

Conforme informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 25 de Novembro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**

Sendo treze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Acta que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respectivo livro de actas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
